



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO **Nº 23411.006859/2016-61**
CONTRATO **Nº 24/2016**
APOSTILAMENTO **Nº 01**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA AO CAMPUS JACAREZINHO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TENCOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, bairro Tarumã, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Geral do campus Jacarezinho, Senhor **RODOLFO FIORUCCI**, portador da Cédula de Identidade 34.562.882-2 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.147.678-07, conforme Portaria nº 1026 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU em 29 de julho de 2016, seção 2, página22, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A EMPRESA CLARO S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04565-001, neste ato representada pelo Senhor **IRINEU ZAMELA**, portador do CPF/MF sob o nº 500.322.679-91, portador da Cédula de Identidade 3.504.202-4 SSP/PR, e Senhor **ADILSON SANCHES**, portador do CPF/MF sob o nº 150.944.348-70, portador da Cédula de Identidade 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **Campus Jacarezinho**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.006859/2016-61**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, sujeitando-se às Normas da Lei nº **10.520/2002**, dos Decreto nº **7.892/2013**, do Decreto nº **5.450/2005**, Lei complementar nº **123/2006**, e, subsidiariamente, a Lei **8.666/1993**, e suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 5,87%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2019, passará de R\$ 27.595,02 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para R\$ 29.214,84 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CAMPUS JACAREZINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
18	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ 413,68	R\$ 413,68	R\$ 4.964,21
	Ligações VC1 - fixo - fixo	750	minutos	R\$ 0,14	R\$ 102,35	R\$ 1.228,23
	Ligações VC1 - fixo - móvel	1.250	minutos	R\$ 0,93	R\$ 1.165,68	R\$ 13.988,12
	DDD - fixo - fixo	800	minutos	R\$ 0,80	R\$ 636,86	R\$ 7.642,29
	DDD - fixo - móvel	90	minutos	R\$ 0,93	R\$ 83,93	R\$ 1.007,14
	DDI	10	minutos	R\$ 3,21	R\$ 32,07	R\$ 384,84
	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CAMPUS JACAREZINHO					R\$	29.214,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


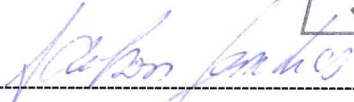
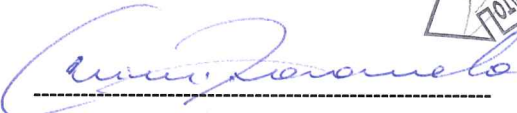



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

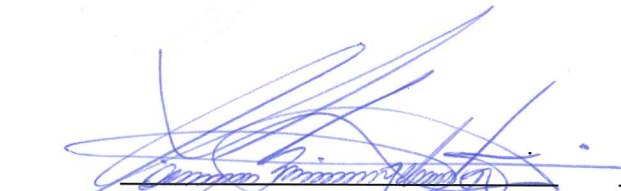



Ministério da Educação

Jacarezinho, 04 de junho de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral do Campus Jacarezinho INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	 ----- ADILSON SANCHES  ----- IRINEU ZARAMELA  Representante Legal CLARO S.A.

TESTEMUNHAS



 NOME: **Males Sabogal**
 CPF: **048.230.159-75**
 RG: **9.337.648-9**


 NOME: **Cláudia dos Prazeres Cândido**
 CPF: **788.774.669/87**
 RG: **5150765-7**

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabellã
(41) 3153-5001 contab@1tabelionatodenotas.com.br www.1tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stockler de França, 59 Cjy Centro Cívico, Lojas 2 e 3 CEP 80030-030 Centro Cívico, Curitiba-PR em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
[Agm4DZ2G] - ADILSON SANCHES.
[Agm3x16C] - IRINEU ZAMELA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 07 de Junho de 2019
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: JT4Aw. 68dJh. ZEXZR -
NCpj6 . m2vpo

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

